



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 EMIÇÃO: 01/02/2017

ABERTURA: 16/02/2017 às 08:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 16 de Fevereiro de 2017, às 08:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 020/2017, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Aquisição de Medicamentos**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 025/2017 e Lei Federal nº 123/2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigam a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão retirar no site oficial da prefeitura www.fernandespinheiro.pr.gov.br em processos licitatórios **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs.: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de Medicamentos**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-031 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0701.2-035 MANter CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0701.2-034 MANter AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0701.2-037 MANter E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

5.3 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A “formulação de lances” somente poderá ser feita pelo representante “credenciado” conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2017



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V, ou ainda através de uma via impressa do sistema espropista usado para digitação conforme item 1.5 devidamente preenchido, com validade da proposta, preços (limitada a 3 casas após a virgula)** e marcas dos produtos cotados, também devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou procurador.

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

8.3 Arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta.

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de maior desconto e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, o sistema utilizado para realização da licitação definirá o autor do primeiro lance.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de valor.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam superiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 10,00 (dez reais) ou valor superior acordado entre



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

pregoeiro e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social do licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento comercial instalado, matriz ou filial, no perímetro urbano de Irati ou Fernandes Pinheiro.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (NOVENTA) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Declaração de Idoneidade Anexo VII.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

13.1.1 **A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**

13.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 30 (trinta) dias.

13.1.3 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.4 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

14.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, **NENHUM** item da entrega será recebido.

14.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: **“PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”**, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

14.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) **O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;**

b) **O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.**

14.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.

CEP: 84.535-000

16. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei nº 10.520/2002 cita: “*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*”

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

17.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE 01**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina xpe adulto 50mg/5ml - fr c/ 120ml	400	frasco	R\$ 5,040	R\$ 2.016,00
2	Acebrofilina xpe infantil 25mg/5mL - fr c/ 120 mL	400	frasco	R\$ 3,200	R\$ 1.280,00
3	Acetato de racealfatocoferol 400mg - cpr (Vit E)	600	comprimido	R\$ 0,830	R\$ 498,00
4	Acetato de retinol 50000UI/mL + Colecalciferol 10000UI/mL sol. oral gts 10mL (Ad-Til)	350	frasco	R\$ 6,025	R\$ 2.108,75
5	Acetato de retinol + metionina+ aminoácidos+cloranfenicol (EPITEZAM)	20	tubo	R\$ 9,800	R\$ 196,00
6	Ácido Ascórbico 200mg/ml	1200	frasco	R\$ 1,125	R\$ 1.350,00
7	Acetilcisteína 20mg/ml xpe inf. - fr c/120ml	350	frasco	R\$ 3,934	R\$ 1.376,90
8	Aciclovir 200 mg - comprimidos	2000	comprimido	R\$ 0,380	R\$ 760,00
9	Aciclovir creme derm 50mg/g - tubo com 10g	300	bisnaga	R\$ 3,220	R\$ 966,00
10	Ácido acetil salicílico 100mg - cpr	100000	comprimido	R\$ 0,029	R\$ 2.900,00
11	Ácido fólico 5 mg - cpr	15000	comprimido	R\$ 0,050	R\$ 750,00
12	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/mL - fr c/ 10ml	300	frasco	R\$ 7,300	R\$ 2.190,00
13	Acido tranexamico 250mg - cpr	600	comprimido	R\$ 3,250	R\$ 1.950,00
14	Albendazol 400mg - cpr FRACIONAVEL	2000	comprimido	R\$ 0,880	R\$ 1.760,00
15	Albendazol 40mg/ml - fr c/ 10ml	500	frasco	R\$ 1,360	R\$ 680,00
16	Alendronato de sódio 70mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,460	R\$ 2.300,00
17	Alopurinol 300mg - cpr	6000	comprimido	R\$ 0,175	R\$ 1.050,00
18	Ambroxol xpe adul 30mg/ 5ml - fr c/ 100 mL	1000	frasco	R\$ 2,000	R\$ 2.000,00
19	Ambroxol xpe ped 15mg/5ml - fr c/ 100mL	1000	frasco	R\$ 1,760	R\$ 1.760,00
20	Aminofilina 100mg – cpr	25000	comprimido	R\$ 0,275	R\$ 6.875,00
21	Amiodarona 200mg – cpr	2000	comprimido	R\$ 0,380	R\$ 760,00
22	Amoxicilina 250 mg/mL+ Clavulonato de potássio 62,5 mg/mL - suspensão oral - fr c/ 75 mL	800	frasco	R\$ 13,700	R\$ 10.960,00
23	Amoxicilina 250 mg/mL+ Clavulonato de potássio 62,5 mg/mL - suspensão oral - fr c/ 100 mL	500	frasco	R\$ 12,800	R\$ 6.400,00
24	Amoxicilina 500mg+ Clavulonato de potássio 125mg	10000	comprimido	R\$ 1,295	R\$ 12.950,00
25	Amoxicilina 250mg/5ml - fr c/ 150ml	1500	frasco	R\$ 5,650	R\$ 8.475,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

26	Amoxicilina 250mg/5ml - fr c/ 60ml	500	frasco	R\$ 3,557	R\$ 1.778,50
27	Amoxicilina 500mg – cps	50000	cápsula	R\$ 0,190	R\$ 9.500,00
28	Ampicilina 500 mg - cpr	500	comprimido	R\$ 0,190	R\$ 95,00
29	Atenolol 50mg – cpr	100000	comprimido	R\$ 0,056	R\$ 5.600,00
30	Atensina 0,150 mg - cpr	500	comprimido	R\$ 0,371	R\$ 185,50
31	Azitromicina 500mg – cpr FRACIONAVEL	6500	comprimido	R\$ 0,780	R\$ 5.070,00
32	Azitromicina 600mg - suspensão oral - fr c/ 15 mL	1000	frasco	R\$ 3,100	R\$ 3.100,00
33	Beclometasona, dipropionato - 50 mcg / jato - suspensão aquosa - fr c/ 200 doses	50	frasco	R\$ 40,000	R\$ 2.000,00
34	Beclometasona, dipropionato. 250mcg Aerossol c/ espaçador - fr c/ 200 doses	100	frasco	R\$ 60,000	R\$ 6.000,00
35	Benzoato de benzila emulsão tópica 250mg/mL - fr c/ 100ml	100	frasco	R\$ 2,580	R\$ 258,00
36	Benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5mg - Spray	10	frasco	R\$ 25,000	R\$ 250,00
37	Besilato de anlodipino 5mg – cpr	100000	comprimido	R\$ 0,031	R\$ 3.100,00
38	Bisacodil 5mg	1000	comprimido	R\$ 0,150	R\$ 150,00
39	Bissulfato de clopidogrel 75mg - cpr	10000	comprimido	R\$ 0,590	R\$ 5.900,00
40	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,4 mg + trolamina 140 mg - solução otológica - fr c/ 8mL (Cerumin)	400	frasco	R\$ 9,870	R\$ 3.948,00
41	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25mg/mL -fr c/ 20mL	500	frasco	R\$ 1,100	R\$ 550,00
42	Bromoprida 10mg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,160	R\$ 3.200,00
43	Bromoprida 4mg/ml 20ml – gts	900	frasco	R\$ 1,200	R\$ 1.080,00
44	Budesonida 32mcg/dose spray nasal - fr c/ 120 doses	2000	frasco	R\$ 18,000	R\$ 36.000,00
45	Budesonida 64mcg/dose spray nasal - fr c/ 120 doses	2000	frasco	R\$ 38,800	R\$ 77.600,00
46	Butilbrometo de escopolamina 10mg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,600	R\$ 12.000,00
47	Butilbrometo de escopolamina 10mg - gts c/ 20mL	1000	frasco	R\$ 4,700	R\$ 4.700,00
48	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ Dipirona 250mg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,560	R\$ 11.200,00
49	Butilbrometo escopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/ml gts - fr c/ 20mL	2000	frasco	R\$ 9,120	R\$ 18.240,00
50	Cafeina 30mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco 50mg + paracetamol 300mg	2000	comprimido	R\$ 0,240	R\$ 480,00
51	Captopril 25mg - cpr	80000	comprimido	R\$ 0,035	R\$ 2.800,00
52	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,450	R\$ 2.250,00
53	Carbocisteína 20 mg/mL - fr c/ 80 mL	200	frasco	R\$ 3,470	R\$ 694,00
54	Carbonato de cálcio 500 mg - cpr	15000	comprimido	R\$ 0,120	R\$ 1.800,00
55	Carbonato de cálcio 600 mg + colecalfiferol (vitamina D3) 400 UI- cpr	30000	comprimido	R\$ 0,365	R\$ 10.950,00
56	Carvao Vegetal ativado 250mg - cpr	500	comprimido	R\$ 1,060	R\$ 530,00
57	Carvedilol 12,50mg – cpr	15000	comprimido	R\$ 0,420	R\$ 6.300,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

58	Carvedilol 25 mg - cpr	30000	comprimido	R\$ 0,590	R\$ 17.700,00
59	Carvedilol 3,125 mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,250	R\$ 1.250,00
60	Carvedilol 6,25mg – cpr	10000	comprimido	R\$ 0,330	R\$ 3.300,00
61	Cefalexina 250mg/5ml pó p/ susp - fr c/ 60ml	500	frasco	R\$ 7,300	R\$ 3.650,00
62	Cefalexina 250mg/5ml pó p/ susp - fr c/ 100ml	1000	frasco	R\$ 10,500	R\$ 10.500,00
63	Cefalexina 500mg – cpr	20000	comprimido	R\$ 0,880	R\$ 17.600,00
64	Cetoconazol 200mg – cpr	2000	comprimido	R\$ 0,190	R\$ 380,00
65	Cetoconazol creme 2% - tb c/ 30g	800	tubo	R\$ 2,560	R\$ 2.048,00
66	Cetonaazol 20mg + Dip. Betametasona 0,64mg + Sulfato Neomicina 2,5mg - creme 30g	20	tubo	R\$ 12,000	R\$ 240,00
67	Cetoprofeno 50mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,235	R\$ 1.175,00
68	Ciclobenzaprina 5 mg - cpr	25000	comprimido	R\$ 0,260	R\$ 6.500,00
69	Cilostazol 50 mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 0,460	R\$ 920,00
70	Cinarizina 25 mg - cpr	6000	comprimido	R\$ 0,110	R\$ 660,00
71	Cinarizina 75mg - cpr	6000	comprimido	R\$ 0,180	R\$ 1.080,00
72	Ciprofibrato 100mg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,560	R\$ 11.200,00
73	Ciprofloxacino 500mg - cpr	10000	comprimido	R\$ 0,286	R\$ 2.860,00
74	Claritromicina 500 mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 4,850	R\$ 9.700,00
75	Cloranfenicol + colagenase , 10 mg + 0,6 UI/g - pomada - tb c/ 30g	400	tubo	R\$ 17,550	R\$ 7.020,00
76	Cloranfenicol 4 mg/mL - colírio - fr c/ 10 mL	100	frasco	R\$ 12,000	R\$ 1.200,00
77	Cloreto de sódio 0,9% + cloreto de benzalcônio Solução Nasal, frasco 20ml	1000	frasco	R\$ 0,960	R\$ 960,00
78	Cloreto de sódio 50 mL - Spray Nasal	1000	frasco	R\$ 3,390	R\$ 3.390,00
79	Cloridrato de Bamifilina 300mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 2,150	R\$ 4.300,00
80	Cloridrato de Bamifilina 600mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 1,250	R\$ 2.500,00
81	Cloridrato de Benzidamina 1,5mg - Spray 30ml	30	frasco	R\$ 10,900	R\$ 327,00
82	Cloridrato de Nafazolina 0,15mg + Sulfato zinco 0,3mg - colirio fr c/ 20mL	100	frasco	R\$ 9,800	R\$ 980,00
83	Cloridrato de Nebivolol 5mg - cpr	1500	comprimido	R\$ 3,980	R\$ 5.970,00
84	Cloridrato de piperidolato 100 mg; Hesperidina-complexo 50 mg; Ácido ascórbico 50 mg - cpr	600	comprimido	R\$ 0,620	R\$ 372,00
85	Cloridrato de propafenona 300 mg	2000	comprimido	R\$ 2,520	R\$ 5.040,00
86	Cloridrato de tetracaína 100mg/mL + fenilefrina 1mg/mL + ácido bórico 15mg/mL colírio -fr c/ 10mL	15	frasco	R\$ 7,880	R\$ 118,20
87	Clorpropamida 250mg	8000	comprimido	R\$ 0,620	R\$ 4.960,00
88	Colecalciferol 500UI - fr 30ml - Vit D	50	frasco	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
89	Complexo B (polivitamínico) – cpr	25000	comprimido	R\$ 0,064	R\$ 1.600,00
90	Cumarina + heparina sódica, creme dermatológico	10	tubo	R\$ 43,000	R\$ 430,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

91	Cumarina 90 mg + troxerrutina 15 mg - cpr	240	comprimido	R\$ 0,236	R\$ 56,64
92	Desloratadina 0,5 mg/mL - fr com 100 mL	200	frasco	R\$ 18,000	R\$ 3.600,00
93	Dexametasona 0,1% - colírio - frasco com 5 mL	200	frasco	R\$ 9,800	R\$ 1.960,00
94	Dexametasona 1mg/g c/10g - creme	2500	tubo	R\$ 0,890	R\$ 2.225,00
95	Dexclorfeniramina 2mg – cpr	10000	comprimido	R\$ 0,080	R\$ 800,00
96	Dexclorfeniramina 2mg/5ml fr com 100ml	800	frasco	R\$ 1,280	R\$ 1.024,00
97	Diclofenaco dietilamônio gel 60g	3000	tubo	R\$ 3,110	R\$ 9.330,00
98	Diclofenaco resinato 15mg/ml - frasco c/ 20ml	300	frasco	R\$ 3,160	R\$ 948,00
99	Diclofenaco sódico 50mg – cpr	20000	comprimido	R\$ 0,032	R\$ 640,00
100	Dicloridrato de betaistina 16mg - cpr	3000	comprimido	R\$ 0,360	R\$ 1.080,00
101	Dicloridrato de betaistina 24mg - cpr	3000	comprimido	R\$ 0,450	R\$ 1.350,00
102	Digoxina 0,05m/ml elixir - frasco	25	frasco	R\$ 31,300	R\$ 782,50
103	Digoxina 0,25mg – cpr	10000	comprimido	R\$ 0,060	R\$ 600,00
104	Dimenidrinato + vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) - 25 mg/mL + 5 mg/mL - frasco 20 mL	150	frasco	R\$ 4,150	R\$ 622,50
105	Dimenidrinato 50mg + Clor. Piridoxina 10mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,325	R\$ 1.625,00
106	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - cpr	50000	comprimido	R\$ 0,360	R\$ 18.000,00
107	Dipirona 300 mg - supositório infantil	100	unidade	R\$ 1,890	R\$ 189,00
108	Dipirona 500mg – cpr	50000	comprimido	R\$ 0,090	R\$ 4.520,00
109	Dipirona 500mg/ml gotas - frasco	1500	frasco	R\$ 1,120	R\$ 1.680,00
110	Domperidona 1mg/mL - frasco c/ 100mL	40	frasco	R\$ 8,895	R\$ 355,80
111	Dropopizina xpe ad 3mg/mL - frasco c/ 120mL	300	frasco	R\$ 4,600	R\$ 1.380,00
112	Dropopizina xpe inf 1,5mg/mL - frasco c/ 120mL	300	frasco	R\$ 4,100	R\$ 1.230,00
113	Enalapril, maleato 10mg – cpr	50000	comprimido	R\$ 0,064	R\$ 3.200,00
114	Enalapril, maleato 20mg – cpr	50000	comprimido	R\$ 0,064	R\$ 3.200,00
115	Esomeprazol Magnésio 20mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 4,200	R\$ 8.400,00
116	Espironolactona 100 mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,490	R\$ 2.450,00
117	Espironolactona 25mg - cpr	40000	comprimido	R\$ 0,160	R\$ 6.400,00
118	Espironolactona 50mg – cpr	8000	comprimido	R\$ 0,353	R\$ 2.820,00
119	Etinilestradiol 0,035 + Acetato de ciproterona 2,000 mcg - comprimido revestido - cartela c/ 21 cpr	50	cartela	R\$ 12,000	R\$ 600,00
120	Etodolaco 400mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 1,850	R\$ 3.700,00
121	Estolato de eritromicina 50 mg/mL suspensão oral - frasco com 50 mL	150	frasco	R\$ 5,950	R\$ 892,50
122	Estolato de eritromicina 500mg - cpr	1000	comprimido	R\$ 0,780	R\$ 780,00
123	Estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido	300	comprimido	R\$ 0,720	R\$ 216,00
124	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g creme vaginal	50	tubo	R\$ 35,000	R\$ 1.750,00
125	Etinilestradiol 0,015 + Gestodeno 0,06mg	1500	cartela	R\$ 18,970	R\$ 28.455,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	cart c/28 cpr (TANTIN)				
126	Fenazopiridina 100mg - cpr	1000	comprimido	R\$ 0,420	R\$ 420,00
127	Fenoterol 5mg/mL sol. Inalatória c/ 20mL	500	frasco	R\$ 3,040	R\$ 1.520,00
128	Fluconazol 150mg - cáps. FRACIONAVEL	2500	cápsula	R\$ 0,280	R\$ 700,00
129	Flunarizina 10 mg - cp	2000	comprimido	R\$ 0,085	R\$ 170,00
130	Fluocinolona acetona + lidocaína + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b - 0.25mg/ml + 20mg/ml + 3.5mg/ml + 10000UI/ml - solução otológica (Elotin)	200	frasco	R\$ 0,050	R\$ 10,00
131	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral fsc c/ 100ml	1500	frasco	R\$ 6,900	R\$ 10.350,00
132	Fosfomicina trometamol 5,631g - envelope de granulado c/ 8g	10	envelope	R\$ 9,185	R\$ 91,85
133	Furosemida 40mg - cpr	40000	comprimido	R\$ 0,040	R\$ 1.600,00
134	Glibenclamida 5mg - cpr	50000	comprimido	R\$ 0,032	R\$ 1.600,00
135	Glicinato Ferrico 300mg - cpr	1000	comprimido	R\$ 1,450	R\$ 1.450,00
136	Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 1,780	R\$ 8.900,00
137	Hemifumarato de Bisoprolol 10 mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 1,940	R\$ 9.700,00
138	Hialuronidase 2,5 mg + Betametasona 150 utr - pomada dermatológica, bisnaga com 20g - Postec	2	tubo	R\$ 88,100	R\$ 176,20
139	Hidroclorotiazida 25mg - cpr	120000	comprimido	R\$ 0,030	R\$ 3.600,00
140	Hidroclorotiazida 50mg - cpr	9000	comprimido	R\$ 0,042	R\$ 374,40
141	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b10mg/ml + 5mg/ml + 10000UI/ml, suspensão otológica, fr c/ 10ml	200	frasco	R\$ 12,500	R\$ 2.500,00
142	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL c/ 150mL	1000	frasco	R\$ 3,440	R\$ 3.440,00
143	Hidróxido de Magnésio 1200mg - 120mL	50	frasco	R\$ 8,140	R\$ 407,00
144	Ibuprofeno 300mg - cpr	25000	comprimido	R\$ 0,080	R\$ 2.000,00
145	Ibuprofeno 600mg -cpr	90000	comprimido	R\$ 0,088	R\$ 7.920,00
146	Ibuprofeno Suspensão Oral 50mg/mL - fr c/ 30mL	2000	frasco	R\$ 1,280	R\$ 2.560,00
147	Ibuprofeno Suspensão Oral 1000mg/mL - fr c/ 30mL	4000	frasco	R\$ 2,990	R\$ 11.960,00
148	Isetionato de Hexamidina 1mg + Cloridrato de Tetracaina 0,5mg - spray 50ml	30	frasco	R\$ 38,200	R\$ 1.146,00
149	Isoxsuprina cloridrato 10mg - cpr	150	comprimido	R\$ 3,940	R\$ 591,00
150	Ivermectina 6mg - cpr	1000	comprimido	R\$ 0,480	R\$ 480,00
151	Levodopa + benserazida, cloridrato 100/25 mg - cápsula	900	cápsula	R\$ 1,810	R\$ 1.629,00
152	Levodopa + benserazida, cloridrato 200/50 mg - cápsula	900	cápsula	R\$ 2,120	R\$ 1.908,00
153	Levofloxacino 500mg - cpr	3000	comprimido	R\$ 1,190	R\$ 3.570,00
154	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03mg, cartela c/ 21 comprimidos	4000	cartela	R\$ 0,840	R\$ 3.360,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

155	Levotiroxina sódica 100mcg - cpr	25000	comprimido	R\$ 0,145	R\$ 3.625,00
156	Levotiroxina sódica 25mcg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,150	R\$ 3.000,00
157	Levotiroxina sódica 50mcg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,170	R\$ 3.400,00
158	Lidocaína 10% - spray	5	frasco	R\$ 72,500	R\$ 362,50
159	Lidocaína 20mg/g - Geléia 30g	100	tubo	R\$ 2,400	R\$ 240,00
160	Loperamida 2mg - cpr	1000	comprimido	R\$ 0,597	R\$ 597,00
161	Loratadina 10mg – cpr	30000	comprimido	R\$ 0,072	R\$ 2.160,00
162	Loratadina 1mg/ml - Xpe 100ml	1500	frasco	R\$ 2,690	R\$ 4.035,00
163	Losartana potássica 50mg - cpr	300000	comprimido	R\$ 0,050	R\$ 15.000,00
164	Loxoprofeno sódico 60mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 1,620	R\$ 3.240,00
165	Mebendazol 100 mg - comprimido	500	comprimido	R\$ 0,056	R\$ 28,00
166	Mebendazol 20 mg/mL - suspensão oral	150	frasco	R\$ 1,280	R\$ 192,00
167	Meclizina cloridrato 25mg -cpr	600	comprimido	R\$ 1,390	R\$ 834,00
168	Mesilato de doxasozina 2mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,190	R\$ 950,00
169	Mesilato de doxasozina 4mg - cpr	10000	comprimido	R\$ 0,575	R\$ 5.750,00
170	Metformina 850mg – cpr	130000	comprimido	R\$ 0,080	R\$ 10.400,00
171	Metformina XR 500mg compirmido de ação prolongada	20000	comprimido	R\$ 0,470	R\$ 9.400,00
172	Metildopa 250mg – cpr	20000	comprimido	R\$ 0,240	R\$ 4.800,00
173	Metildopa 500mg - cpr	8000	comprimido	R\$ 0,320	R\$ 2.560,00
174	Metoclopramida 10mg – cpr	10000	comprimido	R\$ 0,080	R\$ 800,00
175	Metoclopramida 4mg/ml - fr c/ 10ml	300	frasco	R\$ 0,640	R\$ 192,00
176	Metronidazol (Benzoato) 40mg/ml, suspensão oral, 100ml	100	frasco	R\$ 2,368	R\$ 236,80
177	Metronidazol 100mg/g creme vaginal - bisn 50g c/ aplicador	300	tubo	R\$ 4,890	R\$ 1.467,00
178	Metronidazol 250 mg - cpr	10000	comprimido	R\$ 0,130	R\$ 1.300,00
179	Miconazol, nitrato de 20 mg/g - creme dermatológico	300	tubo	R\$ 1,930	R\$ 579,00
180	Miconazol, nitrato de 20 mg/g - tb c/ 80 g - c/ 14 aplicadores	200	tubo	R\$ 5,300	R\$ 1.060,00
181	Mikania glomerata 117,6 mg/mL - Xarope	1000	frasco	R\$ 2,220	R\$ 2.220,00
182	Mononitrato de isossorbida 20mg - cpr	900	comprimido	R\$ 0,100	R\$ 90,00
183	Mononitrato de isossorbida 5 mg - sub-lingual - cpr	2000	comprimido	R\$ 0,470	R\$ 940,00
184	Montelucaste de Sódio 4mg - sachê	900	envelope	R\$ 3,170	R\$ 2.853,00
185	Neomicina + bacitracina 5mg+250UI/g pomada - tubo c/ 10g	1500	bisnaga	R\$ 1,200	R\$ 1.800,00
186	Nifedipino 20mg – cpr	20000	comprimido	R\$ 0,040	R\$ 800,00
187	Nimesulida 100mg – cpr	30000	comprimido	R\$ 0,078	R\$ 2.340,00
188	Nimesulida 50mg/ml gts - fr c/ 15ml	300	frasco	R\$ 1,990	R\$ 597,00
189	Nimodipino 30 mg - cpr	500	comprimido	R\$ 0,295	R\$ 147,50
190	Nistatina 100.000UI/mL sol oral - fr c/ 50mL	400	frasco	R\$ 2,910	R\$ 1.164,00
191	Nistatina 25000UI/g creme vaginal c/ aplicador - tb c/ 60 g	600	bisnaga	R\$ 4,325	R\$ 2.595,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

192	Nitrofurantoína 100mg – cáps	4000	cápsula	R\$ 0,185	R\$ 740,00
193	Nitrofurazona 2mg/g - bisnaga 30g	20	bisnaga	R\$ 4,400	R\$ 88,00
194	Nitrofurazona 2mg/g - pote c/ 500g	20	pote	R\$ 18,600	R\$ 372,00
195	Norfloxacin 400mg – cpr	5000	comprimido	R\$ 0,185	R\$ 925,00
196	Óleo mineral 100ml - fr c/ 100 mL	400	frasco	R\$ 2,400	R\$ 960,00
197	Omeprazol 20mg - cáps	150000	cápsula	R\$ 0,055	R\$ 8.250,00
198	Óxido de zinco + Nistatina 200mg + 100.000UI/g - tb c/ 60g	600	tubo	R\$ 6,600	R\$ 3.960,00
199	Óxido de zinco + vit A e D pmd - tb c/ 60 g	600	tubo	R\$ 3,490	R\$ 2.094,00
200	Pantoprazol 20mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 0,180	R\$ 360,00
201	Paracetamol 200mg/ml - fr c/ 15ml	3500	frasco	R\$ 0,720	R\$ 2.520,00
202	Paracetamol 500mg – cpr	90000	comprimido	R\$ 0,048	R\$ 4.320,00
203	Passiflora incarnata 260mg - cpr	20000	comprimido	R\$ 0,650	R\$ 13.000,00
204	Permetrina 10mg/ml loção - fr c/ 60mL	700	frasco	R\$ 1,568	R\$ 1.097,60
205	Policresuleno 50mg + Cloridrato de Cinchocaína 10mg - pmd 30g	50	tubo	R\$ 23,390	R\$ 1.169,50
206	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 5mg - pmd 40g	30	tubo	R\$ 22,170	R\$ 665,10
207	Polivitaminas xpe - fr c/ 100ml	350	frasco	R\$ 3,990	R\$ 1.396,50
208	Prednisona 20mg - cpr fracionavel	25000	comprimido	R\$ 0,224	R\$ 5.600,00
209	Prednisona 5mg - cpr fracionavel	10000	comprimido	R\$ 0,136	R\$ 1.360,00
210	Prometazina 0,02g/g cr derm - tb c/ 30g	350	tubo	R\$ 6,400	R\$ 2.240,00
211	Prometazina 25mg - cpr	8000	comprimido	R\$ 0,120	R\$ 960,00
212	Propatilnitrato 10mg (Sustrate)- cpr	25000	comprimido	R\$ 0,495	R\$ 12.375,00
213	Propranolol 40mg – cpr	45000	comprimido	R\$ 0,026	R\$ 1.152,00
214	Ranitidina 150 mg/10 mL - fr c/ 100 mL	300	frasco	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
215	Ranitidina 150mg – cpr	15000	comprimido	R\$ 0,128	R\$ 1.920,00
216	Rifamicina 10mg/ml spray - fr c/ 20mL	100	frasco	R\$ 3,390	R\$ 339,00
217	Saccharomyces boulardii 200mg po - sache	4000	envelope	R\$ 1,870	R\$ 7.480,00
218	Salbutamol 100mcg spray 200 doses c/ espaçador	500	frasco	R\$ 8,800	R\$ 4.400,00
219	Salmeterol + Propionato de Fluticasona 25/250mcg - aerosol 120 doses	25	frasco	R\$ 162,300	R\$ 4.057,50
220	Secnidazol 1000mg	200	comprimido	R\$ 1,040	R\$ 208,00
221	Simeticona 40mg - cpr	5000	comprimido	R\$ 0,128	R\$ 640,00
222	Simeticona 75mg/ml gts - fr c/ 10ml	500	frasco	R\$ 0,950	R\$ 475,00
223	Sinvastatina 20mg – cpr	50000	comprimido	R\$ 0,090	R\$ 4.500,00
224	Sinvastatina 40mg – cpr	80000	comprimido	R\$ 0,160	R\$ 12.800,00
225	Soro reidratante oral pó - envelope p/ 1 litro	3000	envelope	R\$ 0,640	R\$ 1.920,00
226	Succionato de metoprolol 50mg – cpr	18000	comprimido	R\$ 1,410	R\$ 25.380,00
227	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - Pote c/ 400g	20	pote	R\$ 28,600	R\$ 572,00
228	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 5- tuco c/ 50g	300	tubo	R\$ 4,600	R\$ 1.380,00
229	Sulfametoxazol 40+8mg/mL - fr c/ 100mL	350	frasco	R\$ 1,750	R\$ 612,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

230	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg – cpr	6000	comprimido	R\$ 0,140	R\$ 840,00
231	Sulfato de salbutamol 2 mg/mL - fr c/ 100 mL	300	frasco	R\$ 1,360	R\$ 408,00
232	Sulfato ferroso 125mg/mL, com 30 mL	200	frasco	R\$ 0,930	R\$ 186,00
233	Sulfato ferroso 300mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 1,390	R\$ 2.780,00
234	Sulfato ferroso 40mg - cpr	25000	comprimido	R\$ 0,045	R\$ 1.125,00
235	Sulfato ferroso 5 mg/mL - Xarope - fr c/ 100 mL	350	frasco	R\$ 1,750	R\$ 612,50
236	Supositório de glicerina - infantil	150	unidade	R\$ 1,440	R\$ 216,00
237	Tiamazol 10 mg - cpr	3000	comprimido	R\$ 0,519	R\$ 1.557,00
238	Tiamazol 5 mg - cpr	3000	comprimido	R\$ 0,235	R\$ 705,00
239	Tiamina 300 mg - cpr	4000	comprimido	R\$ 0,205	R\$ 819,20
240	Tioconazol + tinidazol 100/150mg - creme vaginal c/ aplicador - tb c/35g	50	bisnaga	R\$ 26,120	R\$ 1.306,00
241	Triancinolona acetonida 1mg - pmda	100	bisnaga	R\$ 9,140	R\$ 914,00
242	Tobramicina solução oftálmica - fr c/ 5ml	600	frasco	R\$ 6,600	R\$ 3.960,00
243	Trimetazidina 35 mg	2000	comprimido	R\$ 2,480	R\$ 4.960,00
244	Trometamol de cetorolaco 10mg - fr c/10 cpr S.L.	1000	comprimido	R\$ 2,950	R\$ 2.950,00
245	Uréia 10% - loção - fr c/ 150mL	10	frasco	R\$ 39,890	R\$ 398,90
246	Valsartana + Hidroclorotiazida / 320 mg + 25 mg	1500	comprimido	R\$ 1,340	R\$ 2.010,00
247	Valsartana + Hidroclorotiazida / 320 mg + 12,5 mg	1500	comprimido	R\$ 1,230	R\$ 1.845,00
248	Valsartana 160mg - cpr	45000	comprimido	R\$ 0,840	R\$ 37.800,00
249	Varfarina 5 mg – cpr	2000	comprimido	R\$ 0,180	R\$ 360,00
250	Verapamil,cloridrato. 80 mg – cpr	3000	comprimido	R\$ 0,090	R\$ 270,00
251	Vidagliptina 50mg + Metformina 1000mg - cpr	2000	comprimido	R\$ 3,830	R\$ 7.660,00
252	Pindolol 10 mg – Visken	500	comprimido	R\$ 2,830	R\$ 1.415,00
253	Prontosan Solução 350ml (0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada)	25	frasco	R\$ 95,000	R\$ 2.375,00
TOTAL				R\$ 948.242,34	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 020/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 020/2017 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 020/2017 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 020/2017

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 020/2017 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017 - MEDICAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2017

Início: ____/____/2017 **Validade/Término:** ____/____/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, **NENHUM** item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: **“PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”**, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

7.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Fornecedor